

Barueri/SP, 16 de fevereiro de 2024

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

At.: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores
Sra. Ana Lucia Pereira

Ref.: Ofício B3 14/2024-SLS

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício em epígrafe ("Ofício"), abaixo transcrito, por meio do qual a Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão solicitou à Diagnósticos da América S.A. ("Companhia") determinados esclarecimentos com relação aos juros sobre capital próprio ("JCP") objeto do Aviso aos Acionistas divulgado em 19 de dezembro de 2023:

*"05 de janeiro de 2024
14/2024-SLS*

*Diagnósticos da América S.A.
At. Sr. Glauco Desiderio
Diretor de Relações com Investidores*

Ref.: Solicitação de esclarecimentos

Prezado Senhor,

Tendo em vista o Aviso aos Acionistas, divulgado em 19/12/2023, acerca do cancelamento da declaração de juros sobre capital próprio ("JSCP"), aprovada originalmente na RCA de 20/12/2022, identificamos os seguintes fatos:

- **RCA de 20/12/2022:** *A Companhia aprova distribuição, ad referendum da Assembleia Geral que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2022, de JSCP no valor bruto total de R\$ 54.121, com base no patrimônio líquido apurado em 31 de outubro de 2022 considerando os reflexos contábeis projetados para 31 de dezembro de 2022.*
- **RCA de 28/03/2023:** *A administração da Companhia identificou que não existia reserva de lucros suficiente para o pagamento da distribuição aprovada em 20 de dezembro de 2022. Não obstante, a Administração da Companhia, "em esforço para não gerar prejuízos aos seus acionistas", aprova que o valor será pago como antecipação de dividendos obrigatórios projetados para o exercício de 2023, a ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2023.*

- **RCA de 19/12/2023:** A Companhia apura prejuízo nas informações financeiras trimestrais do período encerrado em 30 de setembro de 2023, o que impede a condição para pagamento do JSCP. A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes delibera que os JSCP não poderá ser pago até 31 de dezembro de 2023.

Diante das informações extraídas dos documentos acima citados, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a. No formulário de referência é informado que a administração possui um sistema de controles internos adequado que permite a preparação das demonstrações financeiras, assim como, mantém processo adequado para a elaboração de estimativas e premissas utilizadas nos registros contábeis. Dito isto, e em decorrência também do histórico de prejuízos da Companhia durante os últimos 4 períodos (tabela abaixo), solicitamos esclarecimentos quanto as estimativas informadas em 20 de dezembro de 2022 e em 28 de março de 2023, no qual a Companhia, ao informar que haveria pagamento de JSCP, deveria considerar um forecast positivo, assim como resultado suficiente para que o pagamento do JSCP pudesse ser realizado.

Período de referência	Prejuízo acumulado
12/2020	147.739
12/2021	216.937
12/2022	387.766
09/2023	634.629

- b. Nas demonstrações financeiras referente ao período findo em 31 de dezembro de 2022 foi identificado que o valor de R\$ 54.121 referente a JSCP foi contabilizado no ativo, no grupo de outros créditos, com a descrição de "Adiantamento de dividendos e juros sobre capital próprio". Solicitamos esclarecimentos quanto ao registro do valor no grupo de ativo, visto que durante o ano de 2022 nenhum pagamento havia ocorrido, assim como, na nota de eventos subsequentes foi informado que o pagamento havia sido cancelado em decorrência do prejuízo do exercício.

Os esclarecimentos deverão ser fornecidos até 18/01/2024, por meio do endereço emissores@b3.com.br, sendo que, após a análise, a B3 poderá requerer a sua divulgação, total ou parcial, ao mercado, por meio do sistema Empresas.Net.¹

A esse respeito, apresentamos abaixo os esclarecimentos da Companhia a cada item do Ofício.

¹ Em correspondência de 8 de fevereiro de 2024, a B3 solicitou que o conteúdo apresentado em resposta ao Ofício fosse disponibilizado para o mercado até o dia 16/02/2024, por meio do Sistema Empresas.Net, selecionando-se a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3.

Item (a)

Inicialmente, esclarecemos que a Companhia possui e executa controles efetivos e adequados quando da preparação e divulgação das suas demonstrações financeiras. Além disso, o Comitê de Auditoria monitora a qualidade e a integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia. Inclusive, em reunião do Conselho de Administração realizada em 28.03.2023, foi apresentado pelo Comitê de Auditoria o Plano Anual da Auditoria, contemplando iniciativas de controles internos.

No que respeita às estimativas contábeis e projeções, a Companhia possui um fluxo mensal de apresentação e discussão dos *forecasts* com o Comitê Executivo. Além disso, o tema é periodicamente apresentado de maneira informativa ao Conselho de Administração.

Com relação à deliberação tomada na reunião do Conselho de Administração realizada em 20.12.2022, esclarecemos que a distribuição dos JCP foi aprovada *ad referendum* da Assembleia Geral que deliberaria sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2022, considerando aquilo que prevê o Artigo 30, Parágrafo Sexto do Estatuto Social da DASA².

Dessa forma, a deliberação do Conselho de Administração que autorizou a distribuição dos JCP estava condicionada à sua ratificação pela Assembleia Geral Ordinária que ocorreria apenas em 2023, quando já estivessem concluídas e divulgadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2022. O pagamento dos referidos JCP inclusive foi previsto para até o final do exercício de 2023.

Depois de concluídas e divulgadas as demonstrações financeiras do exercício de 2022, tendo a administração identificado não haver reservas de lucro suficientes para o pagamento dos JCP aprovado, o Conselho de Administração submeteu à Assembleia Geral a proposta de ratificação da distribuição dos JCP com base na antecipação de dividendos obrigatórios projetados para o exercício de 2023, conforme constou da Proposta da Administração para a referida Assembleia, nos seguintes termos:

"Em 20 de dezembro de 2022 (e posteriormente retificado em 26 de dezembro de 2022), o Conselho de Administração da Companhia aprovou, ad referendum da Assembleia Geral que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022, a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R\$ 54.121.321,36 (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e vinte um reais e trinta e seis centavos),

² Parágrafo Sexto. O Conselho de Administração deliberará sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, **ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.**

correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,09695042045. Nos termos da deliberação, a distribuição seria realizada com base no patrimônio líquido apurado em 31 de outubro de 2022 e paga até 31 de dezembro de 2023, observados os limites fiscais identificados com base no balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2022 e nos reflexos contábeis projetados para 31 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 9º da Lei nº. 9.249/95.

Posteriormente à reunião realizada em 20 de dezembro de 2022 e a apuração do balanço de 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia identificou que não existia reserva de lucros suficiente para o pagamento da distribuição aprovada.

*Não obstante, a Administração da Companhia, em esforço para não gerar prejuízos aos seus acionistas, **entende que é possível realizar o pagamento dos valores correspondentes à distribuição de juros sobre capital próprio, conforme indicado acima e com base na antecipação de dividendos obrigatórios projetados para o exercício de 2023**, tendo a deliberação aprovada na reunião realizada em 20 de dezembro de 2022 sido retificada nesse sentido na reunião realizada em 28 de março de 2023. Referidos proventos serão pagos, sem de qualquer atualização monetária ou remuneração, até o dia 31 de dezembro de 2023. A Administração esclarece que a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2023, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.*

Dessa forma, a Administração propõe aos acionistas a ratificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022 (retificada pelo aviso aos acionistas divulgado em 26 de dezembro de 2022), e posteriormente retificada em 28 de março de 2023, e que aprovou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia.”(grifos nossos)

Embora nas demonstrações financeiras do exercício então encerrado não houvesse reservas de lucro suficientes para servir de lastro ao pagamento dos JCP naquele momento, a administração julgou, com base nas informações disponíveis naquela data, que seria possível realizar o seu pagamento com base nos dividendos obrigatórios projetados para o exercício social de 2023.

Os expressivos resultados operacionais e financeiros da Companhia durante o primeiro trimestre de 2023 corroboravam as expectativas da administração de geração de caixa operacional. Conforme apresentado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 28.03.2023, o cenário era de um forte início de ano para ambas as operações da Companhia (diagnósticos e hospitais), com fechamento do primeiro trimestre bastante acima do orçamento aprovado pelo órgão. Foi demonstrado ao Conselho que as receitas superavam o orçamento em 15% para o

negócio de diagnósticos e em 14% para o negócio de hospitais, e margem bruta 1,7 p.p. acima do previsto.

Além disso, nesta mesma reunião, a Diretoria levou ao Conselho de Administração informações sobre projeto que poderia gerar ganho incremental de eficiência de despesas ao longo do ano.

Essa expectativa de resultado positivo reforçava a visão apresentada em 15.02.2023, reunião em que a Diretoria apresentou ao Conselho de Administração o orçamento do ano, vislumbrando boa geração de caixa operacional, desalavancagem considerável e incrementos substanciais de margem em cada uma das frentes de negócio, baseados em alavancas de crescimento e iniciativas de eficiência de custo.

Ocorre que, durante os meses subsequentes, uma série de eventos negativos, sob o enfoque macroeconômico e para o segmento da Companhia, compensaram os resultados positivos obtidos ao longo do primeiro trimestre e apresentados ao Conselho de Administração. Ambas as frentes de negócio não performaram como o esperado por diversos motivos, explicados pela Companhia em mais detalhes em suas apresentações e teleconferências de resultados dos trimestres em questão.

Além disso, importante ressaltar que o cenário dos recebíveis deteriorou-se fortemente ao longo do exercício. No orçamento apresentado ao Conselho de Administração, em reunião realizada em 15.02.2023, era possível antecipar uma expectativa de melhora no capital de giro da Companhia ao longo do ano, o que acabou não se concretizando pelo cenário estressado, atualmente vivido e amplamente noticiado, das operadoras de saúde no país.

Estes fatores, além de outros eventos ocorridos ao longo do exercício, contribuíram para que não houvesse lucro no exercício de 2023, ficando frustrada a condição para a distribuição dos JCP que haviam sido aprovados na Assembleia e, por fim, tornando necessário o cancelamento da distribuição.

Item (b)

Quando da aprovação da distribuição dos JCP pelo Conselho de Administração da Companhia, tais valores foram inicialmente registrados em conta redutora do patrimônio líquido, com o correspondente lançamento de tal montante no passivo, em conta de JCP a pagar.

Ocorre que, como esclarecido acima, após ter verificado não haver reservas de lucros suficientes para subsidiar a distribuição dos JCP, a administração propôs que tais JCP fossem distribuídos com base nos dividendos obrigatórios projetados para o exercício social de 2023, o que foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária.

Sendo assim, foi realizado um crédito no patrimônio líquido equivalente ao valor dos JCP aprovados e o correspondente débito na subconta de antecipação de dividendos (conta "Outros créditos", no ativo), além do registro do valor relativo ao imposto de renda retido na fonte (15%). Com esses dois lançamentos, o patrimônio líquido não foi afetado (efeito neutro).

Por fim, vale ressaltar que, dada a ausência de lucros e, assim, a impossibilidade de realizar o pagamento do dividendo obrigatório, as demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2023 apresentarão os seguintes lançamentos: (i) um crédito na subconta de antecipação de dividendos (conta "Outros créditos", no ativo); e (ii) um débito no passivo, em conta de JCP a pagar.

Convém lembrar que as demonstrações financeiras da Companhia contaram com parecer, sem ressalvas, pelos seus auditores independentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, nos colocando à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.